

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2021

TERMO ADITIVO Nº 1

Por este instrumento, de um lado, o **SUPPORT - SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua José Marcelino, nº 55, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ernani Pereira Pinto, CPF nº 726.541.987-15, denominado **SINDICATO OBREIRO** e por outro lado **START NAVEGAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Clovis Machado, nº 56, Enseada do Sua, Vitória/ES, neste ato representado por Herbert Freire Sposito, inscrito no CPF sob o Nº 550.631.957-68, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho entre as partes acima qualificadas previstas nas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Consiste objeto deste Termo Aditivo alterar Cláusulas Segunda e Terceira como também inserir **ANEXO II** ao Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021 relativo as operações de carregamento de vagões.

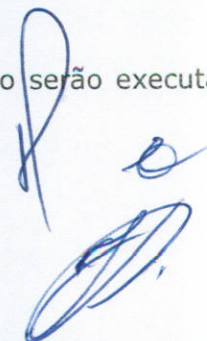
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OPERAÇÕES

O presente Termo Aditivo rege as relações e condições de trabalho entre a empresa acordante acima qualificada e dos Trabalhadores Portuários Avulsos de Capatazia, todos devidamente representados pelo **SINDICATO OBREIRO** acima identificado, nas operações de capatazia de recebimento e expedição de granéis sólidos, via ferroviária e através de carregador de vagões e/ou de rampa metálica de propriedade da **START NAVEGAÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPOSIÇÃO DE EQUIPES

Para cumprimento do presente Termo Aditivo, os serviços serão realizados por trabalhadores portuários avulsos devidamente habilitados junto ao **OGMO - ES**, na qualidade de registrados, cadastrados ou como multifuncionais, de conformidade com a equipe estabelecida nos **ANEXO I e ANEXO II**, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços objeto do presente Termo Aditivo serão executados segundo função e conforme descrição abaixo:



Conferente: Conferência do peso e numeração dos vagões durante o carregamento; responsável pela consolidação das informações junto ao Fiel para liberação dos vagões.

Operadores de máquina: Execução de serviços no interior do galpão para carregamento da carga no vagão via rampa metálica e/ou alimentação do carregador de vagão; Execução de serviço na manobra e posicionamento de vagões na pera ferroviária do pátio para operação de carregamento e demais manobras;

Capatazia: Realizarão os serviços de apoio a operação inclusive na necessidade de eventual fechamento de gavetas dos vagões que não estejam devidamente fechadas; Serviços de abertura e fechamento das escotilhas do vagão para embarque; eventual necessidade de auxílio na movimentação e limpeza da rampa assim como demais serviços necessários a boa ordem da operação;

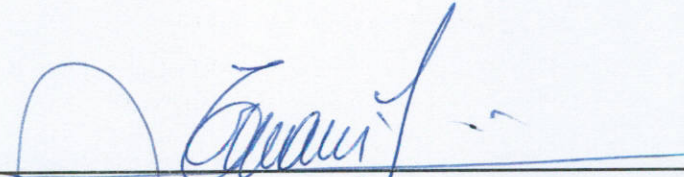
Manobreiro: Execução de serviços de sinalização e apoio ao Operador de Máquina por ocasião do posicionamento e manobra de vagões na pera ferroviária do pátio.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 assinado em 01 de abril de 2019, que não estejam contempladas neste Termo Aditivo.

Estando assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente ACORDO, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com o ANEXO acima citados.

Vitória/ES, 04 de agosto de 2020

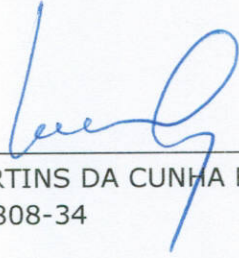


SUPORT - SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



START NAVEGAÇÃO LTDA

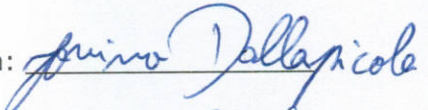
Testemunha: _____



Nome: NILO MARTINS DA CUNHA FILHO

CPF: 471.424.808-34

Testemunha: _____



Nome:

CPF: 945.575.277-87

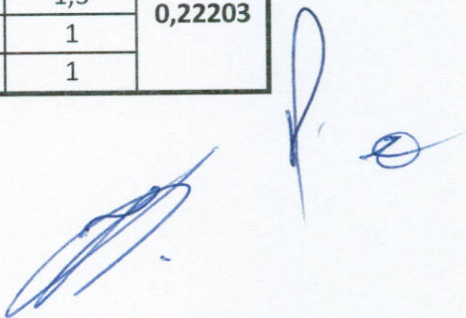


ANEXO I - ACT START NAVEGAÇÃO LTDA

Operação de recebimento e expedição de granéis sólidos através de carregador de vagões

Equipe			
Número	Função	Cota	Taxa
1	Conferente	1,3	0,22203
3	Operador Máquina	1,3	
1	Manobreiro	1	
2	Capatazia	1	

Salário R\$ 285,70

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller circular mark.

ANEXO II - ACT START NAVEGAÇÃO LTDA

Operação de recebimento e expedição de granéis sólidos para vagões através de rampa metálica

Equipe			
Número	Função	Cota	Taxa
1	Conferente	1,3	0,2994
3	Operador Máquina	1,3	
1	Manobreiro	1	
2	Capatazia	1	

Salário R\$ 285,70

